



Processo nº 44011.002035/2022-43

**ESTUDOS PRELIMINARES****OBJETO**

Aquisição de materiais para abastecimento do Almoxarifado da Sede da Previc.

**OBJETIVO**

Garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Autarquia.

**DIRETRIZES****São diretrizes gerais para a elaboração dos Estudos Preliminares:**

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

Decreto-Lei 200/67: Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;

Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 05/2014: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Decreto nº 7.986 de 08 de abril de 2013 – o qual “estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Normas da ABNT e do INMETRO;

Guia de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU.

Normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

**Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

A aquisição se encontra presente no Plano Anual de Contratações 2022, conforme item 27 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO - GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS, com o valor de R\$ 19.999,92.

**Estimativas das quantidades:**

Com a finalidade de se estimar a quantidade de materiais de almoxarifado a serem adquiridos, foi encaminhado e-mail a todas as coordenações da Previc para que estas informassem o quantitativo anual necessário para suprir suas necessidades (SEI nº [0454287](#)).

Adicionalmente, o atual chefe de almoxarifado encaminhou planilha para complementação da demanda com base em itens que se encontram em falta no estoque (SEI nº [0454291](#)), considerando a demanda de 2019 (SEI nº [0454455](#)) e o retorno gradual dos trabalhadores ao trabalho presencial após período crítico da pandemia de Covid-19. É importante mencionar a publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que revoga a IN

90/21, estabelecendo o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

O compilado para a definição do quantitativo final pode ser encontrado conforme planilha SEI nº [0454296](#).

**Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

A realização de preção eletrônico irá estimular a participação de várias empresas, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala.

É necessário apontar que as aquisições não correrão por meio do Almoarifado Virtual Nacional, da Central de Compras, tendo em vista que este ainda não abriu até o momento novas adesões para 2022 (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/almoarifado-virtual-nacional>).

**Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Os preços foram estimados tomando-se como base a média dos valores encontrados em banco de preços (SEI nº [0456369](#)) e valores praticados pelo mercado em sites da internet (SEI nº [0456370](#)), sendo demonstrados conforme planilha SEI nº [0456458](#). Informamos que foi necessário complementar a pesquisa com valores da internet tendo em vista a pequena quantidade a ser adquirida por esta Autarquia, o que torna inviável a comparação total com pregões realizados em outros órgãos públicos com grandes demanda de material.

**Descrição da solução como um todo:**

Aquisição de materiais de almoarifado, que enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico.

A descrição, padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos no Termo de Referência SEI nº [0449870](#).

**Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Inicialmente, não vislumbramos óbice ao parcelamento do objeto por itens, a fim de aumentar a participação de licitantes. Não haverá perda de escala, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Com a aquisição, visa-se garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Autarquia, tendo em vista relação encaminhada pelas próprias coordenações e indicação do chefe do almoarifado.

**Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Não serão necessárias maiores providências para adequação do ambiente, uma vez que a Previc já possui espaço disponível no almoarifado para a guarda dos materiais a serem adquiridos.

**Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Por fim, declaramos que a contratação é perfeitamente viável e necessária.

**SERVIDORES QUE FISCALIZARÃO O CONTRATO**

**Fiscal Titular**

Nome: CLAUDIO PARENTE SOUZA

CPF: 285.017.131-04

Matrícula SIAPE: 0220254

**Fiscal Substituto**

Nome: VITOR DANIEL LARCHER

CPF: 723.745.271-15

Matrícula SIAPE: 1914053

**PECULIARIDADES QUANDO SE TRATA DE SRP/ARP (art. 24, §5º e 6º)**

Caso se trate de contratação por SRP, deve haver informações sobre eventuais peculiaridades.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Requisitante		
Nome: MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA	CPF: 033.638.271-56	Matrícula SIAPE: 1943180
Integrante Técnico		
Nome: CLAUDIO PARENTE SOUZA	CPF: 285.017.131-04	Matrícula SIAPE: 0220254
Integrante Administrativo		
Nome: VITOR DANIEL LARCHER	CPF: 723.745.271-15	Matrícula SIAPE: 1914053



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA, Analista Administrativo**, em 17/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DANIEL LARCHER, Coordenador(a)**, em 23/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449869** e o código CRC **368C2C23**.

Referência: Processo nº 44011.002035/2022-43

SEI nº 0449869

### **Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

[www.precvic.gov.br](http://www.precvic.gov.br)

Criado por [marcela.horta](#), versão 18 por [marcela.horta](#) em 17/05/2022 15:39:46.